# Prefeitura Municipal de Ipameri

Of. Nº..... Ipameri,.....de.....de 19.....

LEI Nº 2/73

A Câmara Munucipal de Ipameri decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº- 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a contrair um empréstimo até o limite da quantia de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros ), da caixa Econômica do Estado de Goiás ou do Banco do Estado de Goiás S/A.

Artº-2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI,8 DE FEVEREIRO DE 1973.

PREFEITO MUNICIPAL -JOSÉ MACHADO
SECRETÁRIO = EDSON RIBEIRO SUGAI